



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA GTI N. 004/2024

Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais para a Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.DO OBJETIVO

1.1 O presente termo tem por objetivo especificar o objeto do futuro contrato, definindo rotinas, direitos e obrigações das partes contratantes, além de subsidiar as empresas interessadas com informações que as auxiliem na composição de custos e formulação de propostas.

2.DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais para a Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo.

3.DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, órgão responsável por legislar e por fiscalizar o Poder Executivo no âmbito do Município de Irupi exerce suas atribuições legiferantes por diversos instrumentos processuais legislativos. Da mesma forma, em sua função atípica administrativa, em que instrumentos processuais administrativos são executados.

3.2 Visando maior otimização dos recursos, além de eliminar os problemas inerentes à tramitação física dos processos das áreas legislativa, administrativa e de gestão de pessoas, o legislativo irupiense vem ampliando gradativamente a sua virtualização, através da implantação de sistemas de processo eletrônico que se alinham aos objetivos de promover maior transparência, eficiência e economia. Para que ocorra essa informatização, é necessário dar segurança jurídica aos processos das áreas legislativa e administrativa no que tange à autenticidade de documentos e respectivos autores, o que gera a necessidade de aquisição de certificados digitais.

3.3 Além de dar autenticidade aos documentos, esses certificados digitais podem ser utilizados para outras finalidades e necessidades da Casa como: autenticação em sistemas, assinatura de e-mail e documentos, além de outras possíveis finalidades que a Câmara possa vir a ter.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.4 Os processos legislativos da Câmara de Irupi ocorrem atualmente 100% em meio digital e no ano de 2025 a casa pretende efetivar a virtualização dos processos administrativos.

3.5 Todos os vereadores e servidores desta casa legislativa possuem certificados digitais aptos a utilização nos sistemas. Ocorre, porém tais certificados tem sua validade limitada, sendo necessária a sua renovação periódica.

3.6 Este setor realizou o levantamento dos certificados utilizados na casa e destacou aqueles que tem de expirar em até 12 meses, sendo estes os indicados para esta contratação.

3.7 Os tokens e certificados digitais A3 deverão ser fornecidos pela mesma empresa que apresentar o menor preço pelo lote, fato que se justifica devido às dificuldades encontradas com o fornecimento separado dos itens acarretando atrasos na emissão dos certificados. Além disso, com a entrega descentralizada, não existe garantia de compatibilidade entre os sistemas de emissão dos certificados e dos dispositivos de armazenamento, consequentemente, poderá causar prejuízos ao projeto de digitalização deste poder legislativo.

3.8 Ademais, o detalhamento da justificativa para o objeto e suas quantidades encontra-se no DFD correspondente juntada ao processo.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação objeto do presente Termo de Referência fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 atualizada, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme tabela e especificações a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição
1	08	Emissão certificado digital para pessoa física com validade de 03 anos, sem token. • Certificado Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil; Nível: A3; Validade: 3 (três) anos; hierarquia V2; Tipo: e-CPF. • Emissão realizada presencialmente, na Câmara de Irupi, ou on-line, por atendimento remoto.

6. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 A reserva orçamentária e o processo administrativo pertinente deverão considerar os valores estimados para a contratação, conforme o preço médio de mercado aferido das propostas de preços juntadas ao processo, como segue:

Item	Quantidade	Descrição	Preço Médio
1	08	Emissão de certificado digital para pessoa física com validade de 03 anos, sem token.	R\$ 1.325,36



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O serviço objeto do presente termo deverá ser executado integralmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura respectiva da Autorização de Execução.

7.2 A Câmara Municipal de Irupi, realizará o agendamento da emissão dos certificados com os respectivos proprietários e a prestadora do serviço.

7.3 O serviço será realizado prioritariamente na sede da Câmara de Irupi, ficando a seu critério, facultar a sua execução por meio remoto.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1 6.1 Uma vez que a presente aquisição se trata de compra com entrega e instalação imediata dos bens adquiridos, da qual não resultam obrigações futuras, a Câmara Municipal de Irupi se valerá da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, recebida pelo fornecedor, como instrumento contratual equivalente no que couber, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento do objeto do presente Termo será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a conferência e recebimento definitivo da totalidade do objeto, atestada pelo setor demandante na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

8.2 Para efeito do pagamento devido o fornecedor deverá ainda apresentar, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, os comprovantes de quitação das obrigações relativas ao FGTS, INSS e às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

8.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à Câmara Municipal de Irupi.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa com esta correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- PROJETO / ATIVIDADE: 001001.0103100012.002 –
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA – FICHA 010



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Irupi, 21 de novembro de 2023.

LEANDRO JOSÉ RIZI DA SILVA
Gestor de Tecnologia da Informação / CMI
Ato 004/2022